



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1779 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1779/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 87.124.582/0001-04, para os serviços de Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS; Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, pelo período de 48 meses.

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 4.942/2022.

A documentação de regularidade exigida da empresa constou integralmente no processo, a exceção da certidão negativa municipal da sede da contratada e da declaração a que se refere o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, as quais ainda pendem de análise, sendo recomendado apenas se firmar a contratação quando aportarem, e caso não demonstrem pendências.

Para fins de comprovação do requisito exigido pelo inciso III do Parágrafo Único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, indica-se a comparação da tabela anexa à proposta com os valores utilizados em recentes contratações anteriores da mesma empresa.

Acerca das possibilidades de enquadramento da demanda em hipótese de dispensa de licitação, observo o que determina o inciso XVI do art. 24, da Lei n.º 8.66/93, a saber:

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

Dessarte, tendo em vista que a contratação busca exatamente a prestação de serviços de informática ao Município, por sociedade de economia mista criada especificamente para esse fim, entendo possível a dispensa da realização do processo licitatório, observadas também as recomendações acima.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 27 de dezembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1999



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período 22 / 12
a 02 / 01 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1779 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, tendo por objeto a contratação de serviços de Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS; Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, pelo período de 48 meses.

Herval, 27 de dezembro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



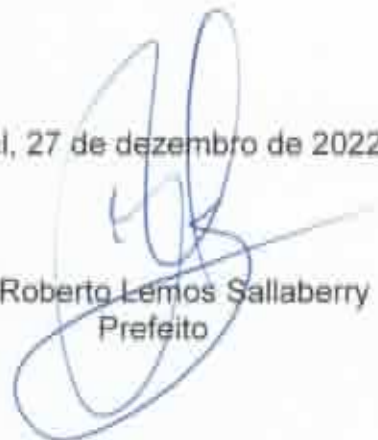
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1779 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1992 /2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, tendo por objeto a contratação de serviços de Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS; Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, pelo período de 48 meses.

Herval, 27 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS para ACESSO À REDE IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local - ARE - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 317/2022, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1713/2022 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1992/2022

Das Partes:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HERVAL, com sede na Rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671 Centro em Herval - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 88.080.379/0001-38, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado MUNICÍPIO.

CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada PROCERGS.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços:

1.1 - Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, nos locais e velocidades descritos no ANEXO II.

1.2 - Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos *mainframes* c da PROCERGS, conforme a quantidade especificada no ANEXO III.

1.3 - Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos *mainframes* da PROCERGS, conforme a quantidade especificada no ANEXO III.

1.4 - As quantidades iniciais contratadas poderão sofrer acréscimos ou decréscimos, conforme a demanda do MUNICÍPIO-ANEXO III. Mensalmente, a PROCERGS fornecerá ao MUNICÍPIO relatório com as quantidades reais dos serviços contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas

2.1 - Acesso à Rede RS (IP de comunicação de dados).

2.1.1 - Manter a infraestrutura básica de comunicações, operação e plantão de rede, bem como todos os demais serviços e recursos necessários ao perfeito funcionamento da rede de comunicação de dados da PROCERGS.

2.1.2 - Possibilitar a conexão entre as redes locais do MUNICÍPIO utilizando como meio de comunicação de dados da PROCERGS ou sua conexão ao *backbone* Internet.

2.1.3 - Manter central de atendimento (*Help Desk*) para ativar equipes de manutenção, registrar, solucionar e acompanhar as ocorrências na rede.

2.1.4 - Possibilitar o acesso aos serviços de rede disponíveis na PROCERGS. Os serviços de rede, além dos básicos, serão objeto de contratação específica.

2.1.5 - Portas de Acesso

- a) gerenciar a utilização do tráfego na porta de acesso e tornar esta informação disponível, ao MUNICÍPIO, através de *Web Server*;
- b) possibilitar a conexão das redes locais do MUNICÍPIO com redes locais de outras organizações, que estejam conectadas à rede de comunicação de dados da PROCERGS, desde que autorizadas por essas organizações;
- c) habilitar o tráfego entre as redes conforme as restrições de acesso definidas pelo MUNICÍPIO;
- d) para portas via Túnel Internet, configurar a conexão entre os dispositivos do MUNICÍPIO e o servidor de tunelamento instalado na PROCERGS através da Internet, utilizando a tecnologia de *tunneling* criptografado. A velocidade das portas via Túnel Comutado é de 64 Kbps;

2.2 - Emulação de Terminal e Endereçamento de Impressora

2.2.1 - Manter o *software* básico de comunicações, plantão de rede e todos os demais serviços e recursos necessários ao bom funcionamento da rede *IP* da PROCERGS.

2.2.2 - Fornecer pessoal e equipamentos de apoio para a operação da rede de teleprocessamento.

2.2.3 - Fornecer *software* emulador para cada microcomputador pertencente às redes locais conectadas à Rede RS, sendo que o *software* fornecido enquadra-se na categoria *freeware* (sem custo). A instalação do *software* emulador bem como a contratação de outro(s) *software(s)* emulador(es) que não seja(m) *freeware*, não estão incluídos na execução deste serviço, devendo ambos ser objeto de contratação específica.

2.2.4 - Definir e manter os endereços e nomes lógicos das conexões contratadas.

2.2.5 - Possibilitar, via rede *IP*, acesso aos sistemas disponíveis na PROCERGS. Os acessos a estes sistemas serão objeto de contratação específica.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - Os preços unitários para cada acesso e serviços contratados, base dezembro/2022, são os constantes na Tabela de Preços – ANEXO I, entendidos como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto, sendo devidos somente os valores referentes aos serviços efetivamente prestados. Os quais, inicialmente, são os seguintes:

SRE - Serviços de rede especializada

02 - Porta Túnel Internet Comutado - 119170 - Por túnel comutado - até 100 - Valor Unitário R\$46,14

02 - EML - Emulação de Terminal - 112600 - Até 500 - Valor unitário R\$ 103,05

Totalizando R\$ 296,36 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) por mês.

3.2 - Nos preços dos serviços ora contratados estão incluídos os tributos em vigor na data da apresentação da proposta.

CLAUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P.J
Fonte de Recursos – LIVRE



CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base de reajuste.

5.1.1 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2 - O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e em até 20 (vinte) dias da emissão do Documento Fiscal de Cobrança pela PROCERGS.

6.2 - A PROCERGS não poderá protocolizar o Documento Fiscal de Cobrança antes do recebimento do objeto por parte do MUNICÍPIO.

6.3 - O pagamento, relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês, será efetuado proporcionalmente ao número de dias contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

7.2 - O valor decorrente da atualização monetária, se houver, será cobrado mediante Nota de Débito, com vencimento apurado para 20 (vinte) dias, a contar da data da sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS

8.1 - Os serviços terão início a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com as cláusulas deste instrumento.

8.2 - A autorização de serviço somente poderá ser entregue após a publicação, pelo MUNICÍPIO, da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ou Imprensa Oficial local.

8.3 - O prazo de duração do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS GARANTIAS



9.1 - A PROCERGS garante a disponibilidade dos serviços contratados durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias e durante os 7 (sete) dias da semana, ressalvadas as paradas para manutenção ou instalação de seus equipamentos, previamente comunicadas ao MUNICÍPIO.

9.2 - A PROCERGS garante a velocidade do tráfego interno da rede, isto é, de um ponto de presença da PROCERGS a outro, conforme a opção do MUNICÍPIO.

9.3 - A PROCERGS garante a aplicação das restrições de acesso definidas pelo MUNICÍPIO, mediante o uso de filtros de pacotes nas portas de acesso dos pontos de presença da PROCERGS.

9.4 - As garantias previstas nesta cláusula não abrangem os casos fortuitos ou que não sejam de responsabilidade direta da PROCERGS, tais como acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte dos técnicos, funcionários ou prepostos do MUNICÍPIO, bem como os causados por força da natureza, perda, furto, por concessionárias de serviços contratados e atos de terceiros, ressalvados os casos provocados por prepostos da PROCERGS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Dos Direitos

Constitui direito do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da PROCERGS, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

10.2 - Das Obrigações

10.2.1 - Do MUNICÍPIO:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar, à PROCERGS, as condições necessárias à execução regular do contrato;
- c) indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com a PROCERGS sobre a execução do objeto deste contrato;
- d) comunicar, à PROCERGS, via central de atendimento (*Help Desk*), quando for constatado algum problema na rede ou nos serviços básicos;
- e) fornecer, instalar e deixar funcionando os equipamentos das redes locais que terão acesso à Rede RS e onde serão executados os *softwares* emuladores;
- f) manter operacionais os microcomputadores que farão o acesso via Túnel Internet, de acordo com as especificações fornecidas pela PROCERGS;
- g) manter operacional sua conexão ao seu provedor Internet, quando utilizar o acesso via Túnel Internet;
- h) fornecer e atualizar as informações de configuração de rede necessárias, quando solicitadas pela PROCERGS.

10.2.2 - Da PROCERGS

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) assegurar a manutenção técnica dos seus equipamentos e *softwares* de rede;
- e) manter sigilo sobre as informações confiadas pelo MUNICÍPIO;
- f) indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com o MUNICÍPIO, durante o horário estabelecido para a prestação do serviço, e responder pela correta execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A PROCERGS reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do MUNICÍPIO nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO, bem como na assunção dos serviços pelo MUNICÍPIO, na forma que o mesmo determinar.

12.3 - O presente contrato, após devidamente assinado pelas partes contratantes, substitui integralmente o contrato DRC-11/2019, o qual restará resiliado de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA MULTA

Em caso de atraso no pagamento, o MUNICÍPIO incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre os valores em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A PROCERGS ficará exonerada das obrigações deste contrato sempre que seja impedida de atendê-las pela ocorrência de fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

15.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

15.3 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Herval-RS, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Herval, 27 de dezembro de 2022.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Representante da PROCERGS

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
PERÍODO: 02 / 01
à 02 / 02 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
12

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1779 /2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, tendo por objeto a contratação de serviços de Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS; Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS; Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, pelo período de 48 meses.
Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P.J
Fonte de Recursos – LIVRE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.942/2022

Responder apenas via 1Doc



Daiane R. **SMAS**

Para

SMA - Secretaria...

A/O Daiane R.

5 setores envolvidos:

SMAS

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

21/12/2022 08:56

CC

Contratação Internet Túnel Posto de Identificação

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Pelo presente solicito contratação por dispensa da empresa Procergs - Companhia de Processamento de dados do Rio Grande do Sul CNPJ: 87.124.582/0001-04 para acesso a rede IP de comunicações de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede Local - ARE - sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 48 meses a contar de janeiro de 2023, para que assim possa ter acesso através do Posto de Identificação para confecção das carteiras de identidade.

Em anexo consta Minuta de Contrato encaminhado pela empresa e certidões. Falta a certidão que não emprega menor e a certidão municipal que a empresa irá enviar ao longo do processo.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Minuta_contrato.pdf](#) (254,42 KB)

0 download

[PROCEGRS_01.pdf](#) (106,13 KB)

1 download

[PROCEGRS_02.pdf](#) (77,78 KB)

1 download

[PROCEGRS_03.pdf](#) (89,77 KB)

1 download

[PROCEGRS_04.pdf](#) (99,42 KB)

1 download

[PROCEGRS_05.pdf](#) (166,30 KB)

1 download

Quem já visualizou?

0 usuário já visualizou

21/12/2022 08:02:18

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assina digitalmente Memorando 4.942/2022 (em 6

retrabalho DAJANE ACOSTA RODRIGUES CPF: 001.XXX.XX8-82 conforme MP nº 2.203/2001

Assinatura verificada, documento digital assinado por DAJANE ACOSTA RODRIGUES CPF: 001.XXX.XX8-82
SASSUNA ESCRITURARIA DMS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42 LUIS ANTONIO SARAVA CPF: 002.XXX.XX3-38 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 914.XXX.XX4-42



Despacho 1-**4.942/2022**

22/12/2022 14:51

(Respondido)

Daiane R.  SMA - Secretaria...

A/C: Sabrina S.

CC:

Conforme informações encaminhadas pela empresa Procarg, sendo:

02 - EML - Emulação de Terminal - 112600 - Até 500 - Valor unitário R\$ 103,05

SRE - Serviços de rede especializada

02 Porta Túnel Internet Comutado - 119170 - Por túnel comutado - até 100 - Valor Unitário R\$45,14

Totalizando R\$ 296,38 mensais

[documento_procarg.pdf](#) (732,45 KB)

1 download

Quem já visualizou?  0 ou mais pessoas

22/12/2022 14:51:57

Daiane Acosta Rodrigues  assina digitalmente Memorando 1-4.942/2022 com o certificado DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200-070/2001**Despacho 2-****4.942/2022**

22/12/2022 15:03

(Encaminhado)

Sabrina S.  SMF - Secretaria...

1:11

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Procarg - CNPJ 87.124.582/0001-04

Valor: R\$ 14.226,24

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou?  0 ou mais pessoas

22/12/2022 15:03:31

Sabrina Echeverria Dos Santos  arquiva

22/12/2022 15:03:31

Sabrina Echeverria Dos Santos  pediu de acompanhar

22/12/2022 15:04:18

Sabrina Echeverria Dos Santos  assina digitalmente Memorando 2-4.942/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200-070/2001**Despacho 3-****4.942/2022**

26/12/2022 11:11

(Encaminhado)

Luis S.  SMF-DC-DES - Des...

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada (R\$ 3.556,56 - valor referente ao empenho da despesa para 12 meses).

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

CC

Luís Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

26/12/2022 11:11:36

Luís Antonio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 3- 4.942/2022 com o certificado
LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 882.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

26/12/2022 11:11:20

Luís Antonio Saraiva **SMF** arquivou

26/12/2022 11:11:26

Luís Antonio Saraiva **SMF** para se acompanhar

Despacho 4- 4.942/2022

26/12/2022 11:51

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

At: Ido S

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 591, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

26/12/2022 11:52:04

Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 4- 4.942/2022
com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº
2.200/2001

26/12/2022 11:52:10

Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou

26/12/2022 11:52:10

Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** para se acompanhar

Despacho 5- 4.942/2022

26/12/2022 15:08

(Encaminhado)

Ido S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

Ido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

26/12/2022 16:08:20

Ido Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou

26/12/2022 15:08:26

Ido Roberto Lemos Sallaberry **GP** para se acompanhar



2012/12/22 16:08:28

Ilho Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 8 - 4.942/2022 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 153.XXX.XXX-04 emitido em 07/07/2022
3.300.3501

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 27/12/2022 10:59:45 por Imael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 1858-0)

Impresso em 27/12/2022 10:59:45 por Ismael Rodrigues da Conceição - Advogado (matrícula 199902)

Memorando 4.942/2022

De: Daiane R. - SMAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 21/12/2022 às 08:56:23

Setores envolvidos:

SMA, SMAS

Contratação Internet Túnel Posto de Identificação

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Pelo presente solicito contratação por dispensa da empresa Procergs - Companhia de Processamento de dados do Rio Grande do Sul CNPJ: 87.124.582/0001-04 para acesso a rede IP de comunicações de dados; emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede Local - ARE - sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 48 meses a contar de janeiro de 2023, para que assim possa ter acesso através do Posto de Identificação para confecção das carteiras de identidade.

Em anexo consta Minuta de Contrato encaminhado pela empresa e certidões. Faltam a certidão que não emprega menor e a certidão municipal que a empresa irá enviar ao longo do processo.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

minuta_procergs.pdf
PROCERGS_01.pdf
PROCERGS_02.pdf
PROCERGS_03.pdf
PROCERGS_04.pdf
PROCERGS_05.pdf

TABELA DE PREÇOS

(CLI S/ISE ICMS)-(R.IPCA) -SRE - SERVIÇOS DE REDE ESPECIALIZADA

	R\$
04 PORTA TUNEL INTERNET COMUTADO (64 KBPS)	45,14
SRE.04.119170 - Por Túnel Internet Comutado - Até 100 - por Órgão	13,69
SRE.04.120170 - Por Túnel Internet Comutado - Acima de 100 - por Órgão	
VIGENCIA: Dez/2022-Nov/2023	

TABELA DE PREÇOS

Tabela: LB EML-12/2022-11/2023 (R.IPCA)		
Grupo: 02 - CONEXÕES-EMULACÃO E ENDEREÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
EML.02.112600	Até 500 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 103,05
EML.02.112610	De 501 até 600 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 93,22
EML.02.112620	De 601 até 700 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 83,39
EML.02.112630	De 701 até 800 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 73,57
EML.02.112640	De 801 até 900 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 66,21
EML.02.112650	De 901 até 1000 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 58,07
EML.02.112660	De 1001 até 1100 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 51,48
EML.02.112670	Mais de 1100 - (Por Órgão, por Emulação)	R\$ 44,13



LOCAIS, VELOCIDADES DAS PORTAS E DO BACKBONE PARA ACESSO À REDE RS

FORMULÁRIO PARA ACESSO VIA TÚNEL INTERNET COMUTADO

MUNICÍPIO DE HERVAL

QUANTIDADE INICIAL DE TI's: 02 (dois)

LOCAL: Rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671 – CEP 96310-000

RESPONSÁVEL: Ildo Sallaberry

TELEFONE: (53) 3267-1175

ANEXO III

QUANTIDADE INICIAL DE SERVIÇO CONTRATADO

Tipos de Serviço	Quantidade
Emulação de Terminal e Endereçamento de Impressora:	02 (duas)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.124.582/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCERGS	PORTO DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista
--

LOGRADOURO PR ACORIANOS	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 90.010-340	BARRIO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREA-RIBEIRO@PROCERGS.RS.GOV.BR	TELEFONE (51) 3210-3100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RS

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 15:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ: 87.124.582/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereço <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:10 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **E6BB.18EB.F573.29CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PROCERGS CENTRO DE TECN DA INF E COM RS S A**

CNPJ base: **87.124.582/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito da Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.ssfaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22311166**

Autenticação: **32375263**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 87.124.582/0001-04**Razão Social:** PROCERGS CIA PROC DADOS R G S**Endereço:** PC DOS ACORIANOS S/N / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023**Certificação Número:** 2022120702424655226106

Informação obtida em 19/12/2022 15:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Certidão nº: 45883670/2022
Expedição: 19/12/2022, às 15:58:44
Validade: 17/06/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04, CONSTA do Banco
Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de
obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito
garantido ou exigibilidade suspensa:

0020232-35.2016.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)

0020499-60.2015.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)

0020846-93.2015.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EE-C739-6A89-10E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAIANE ACOSTA RODRIGUES** (CPF 001.XXX.XXX-82) em 21/12/2022 09:00:15 (GMT-03:00)
Papéis: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/02EE-C739-6A89-10E3>